



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7985 , DE 29 DE AGOSTO DE 1997.

Promove Agentes de Telecomunicações  
na Polícia Civil do Estado de  
Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o Parágrafo único do Art. 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 2ª Classe, pelo critério de merecimento, os seguintes Agentes de Telecomunicações de 1ª Classe:

<u>NOME</u>	<u>CADASTRO</u>
01 - Almério da Costa Tavares	47.599-8
02 - Genal Costa e Silva	34.174-6
03 - Francisco Xavier de Miranda	54.159-1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 1997, 109º da República.

  
VALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador

  
JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 3834 de dia 04/09/97

*[Faint handwritten text]*

*[Handwritten signature]*